

EXIGÊNCIAS PARA REGISTRO DE TÍTULO DEFINITIVO EXPEDIDO PELO INTERMAT -
IMÓVEL RURAL

Para maior agilidade, solicitamos ao interessado que, antes de apresentar o processo de registro de título definitivo, faça a conferência da documentação, que deverá estar de acordo com as seguintes exigências:

- () **1-** Título Definitivo expedido pelo INTERMAT;
- () **2-** Contrato para aquisição de terras de domínio do Estado de Mato Grosso, nos termos do processo de regularização de ocupação, firmado entre o INTERMAT, e o adquirente do título definitivo;
- () **3-** Documento de Informação de Registro Imobiliário – DIRI, emitido pelo INTERMAT, à favor do adquirente do título definitivo;
- () **4-** Extrato de Quitação, emitido pelo INTERMAT, à favor do adquirente do título definitivo;
- () **5-** Guia de comprovação de incidência de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto ao Município de Rondonópolis, conforme exigência nos termos do Artigo 289 da Lei Federal n. 6.015/73;
- () **6-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR quitado, vigente, devidamente cadastrado em nome do proprietário do imóvel e com todos os dados atualizados;
- () **7-** Documento de Informação e Apuração do ITR – DIAT vigente, com valor do imóvel, devidamente cadastrado em nome do proprietário do imóvel, com todos os dados atualizados;
- () **8-** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural fornecida pela Receita Federal (via internet), devidamente cadastrada em nome do proprietário do imóvel, com todos os dados atualizados, ou Comprovação do pagamento do ITR, através dos 5 últimos exercícios (DARF) quitados;

Solicitamos também:

Na apresentação de qualquer documento eletrônico, ou assinado digitalmente, o mesmo deverá ser materializado, conforme artigos 171 e 373 do CNGCE/MT;